



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
Diretoria Regional de Controle Processual

ATO DE ARQUIVAMENTO



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o encerramento das atividades da empresa no local indicado no requerimento cujo empreendimento pretendia-se licenciar, situação essa descrita no Auto de Fiscalização nº 111598/2018;

Considerando as recomendações constantes do Parecer Técnico emitido pela DREG CM por meio da Papeleta de Despacho nº 209/2018;

Considerando o teor do posicionamento jurídico constante da Papeleta de Despacho nº 344/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº 02247/2014/001/2014**, no qual figura como requerente a Sra. Letícia Ferreira Bertozzi Dornas (CPF nº 096.663.046-78) – empreendimento DWT Revestimentos Ltda – ME (17.622.678/0001-09).

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Geral do Estado – AGE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Central Metropolitana
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD